



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 083/2022

DECRETO Nº 083/2022

RESTABELECE O HORÁRIO PARA ENCERRAMENTO DOS EVENTOS FESTIVOS EM RESTAURANTES, BARES E AFINS, NO ÂMBITO TERRITORIAL DA MUNICIPALIDADE COMO UMA DAS MEDIDAS DE COMBATE A PROLIFERAÇÃO DA COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º As medidas previstas nesse Decreto serão válidas até 02 de março de 2022, podendo ser prorrogadas, revogadas, alteradas ou complementadas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido o encerramento dos eventos festivos (shows musicais e similares) em restaurantes, bares e afins, no âmbito territorial da Municipalidade até às 02:00 hs.

Art. 3º O não cumprimento do horário estabelecido implicará na adoção de medidas administrativas, bem como de outras medidas legais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220224121655
Título	DECRETO DE Nº 083/2022
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	24/02/2022 12:18
Data/hora autorização	24/02/2022 12:18
Data de circulação	25/02/2022
Diário Oficial	Edição nº 00269, data 25/02/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 25/02/2022 — Edição 00269. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220224121655&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/07/2026 03:56



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220224121655**, intitulada **DECRETO DE Nº 083/2022**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 24/02/2022 12:18 | **Autorização:** 24/02/2022 12:18 | **Circulação:** 25/02/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00269, 25/02/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 083/2022, fundamentado no artigo 85, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, restabelece, como medida de combate à proliferação da Covid-19, o horário limite para encerramento de eventos festivos, shows musicais e similares em restaurantes, bares e afins no âmbito territorial do município, fixando-o até as 02:00 horas, sendo que as disposições do ato vigoram até 02 de março de 2022, podendo ser prorrogadas, revogadas, alteradas ou complementadas a qualquer tempo, e o descumprimento do horário estabelecido sujeita o infrator a medidas administrativas e legais pertinentes, entrando o decreto em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220224121655&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/07/2026 03:56